Ata da 601ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral realizada aos vinte (20) dias do mês de maio de mil novecentos e cinqüenta (1950).

Às horas regimentais, no dia vinte (20) de maio de mil novecentos e cinqüenta (1950), na sala das sessões, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral sob a presidência do Exmo. Snr. Desembargador Agnipho Barbosa e comparecimento dos Exmos. Snrs: Desembargador Jair Alcides, Desembargador Almicar Araújo, Drs: Agnus Lages, Jentil Guimarães, Délio de Resende, Hermes Costa e Oscar Mendes Júnior, Procurador Regional Eleitoral. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Publicação de Acórdãos. Publicados os proferidos nos processos de cancelamento de inscrição nºs: 791/50 de João Ribeiro; 740/50 de Itajaranga; 795/50 de Itaúna; 799/50 do Rio de Janeiro; 792/50 de Ubá; 797/50 de Prados; 738/50 de Cláudio; 621/50 de Santa

Barbara; 790/50 de Paracambi; 818/50 de Goiás; 793/50 de Lima Duarte; 788/50 de S. Tomás de Aquino; 787/50 de Guiricema; Representações nºs: 790/50 de Leme; 798/50 de Caruaru; 766/50 de Leopoldina; 794/50 de Lavras e 823/50 de Cambuci; Consulta nº 807/50 de Guanabara - Julgamentos - Suspensão de cancelamento de inscrição nºs 827, 834 e 849/50 de Alfenas, Divinópolis e Distrito Federal, dos eleitores Francisco de Paula Vieira e outros, José Alves da Silva Bittencourt e outros e Fredy d'Angelis e outros. Relator: Desembargador José Alcides. Decretaram o cancelamento. 822, 828, 837 e 843/50 de Paraguaçu, Campinas, São Paulo e Itaberaba, dos eleitores Antônio Gonçalves Leite e outros, Olga Nunes Teixeira e outros, Jeremias Ribeiro Braga e Lacordaire Fernandes da Silva e outros. Relator: Desembargador Manuel Alencar Araripe. Decretaram o cancelamento. 823, 829 e 838/50 de Itapecerica, Monte Azul e São Paulo, dos eleitores Geralda Paz Barbosa e outro, Paulo Ferreira Xavier e outros e Cleveland Moura. Relator: Dr. Afonso Lages. Decretaram o cancelamento. 824, 824, 831, 839 e 845/50 do Distrito Federal, Uruguaiana, Nerói, Itaguaí e Meriti, dos eleitores José Clemente de Paula, Maria da Lealdade Fonseca e outros, José Vicente Tavares Filho e outros, Joel Limões e outros e Guiomar Vicente da Silva e outros. Relator: Dr. Jentil Guimarães. Decretaram o cancelamento. 825, 832 e 846/50 de Belo Horizonte, Distrito Federal e Borda da Mata, dos eleitores Damião Cabeleira e outros, Francisco Pereira Vale e outros, Maria Emília de Sá e outros. Relator: Dr. Lélio de Resende. Decretaram o cancelamento. 711/50 de Ubá, do eleitor Altiva Candi e outros. Relator: Dr. Lélio de Resende. Rejeitada a preliminar suscitada no parecer de não se conhecer do pedido, julgaram improcedente o cancelamento. 840/50 de Monte Alegre, do eleitor Antônio Gravinello e outro. Relator: Dr. Lélio de Resende. Convertem em diligência: 719, 796, 802, 808, 814, 820, 826, 832, 841 e 848/50 de Cantagalo, Bento Gonçalves, Distrito Federal, Campos

ginas (S. Paulo), Arazopolis (Paraná), Ypanema (Goias), Conquista, Distrito Federal, Campo Belo e Bandeirante (Paraná), dos eleitores Raimunda Maria da Conceição e outros, Abdo Demitrio Kfouri e outros, Glenia Mira e outros, Vitória Dalmolin, Agenor Feroreira Borges e outro, Mercedes Jadim de Barros, Geraldo Ribeiro, Rui Pinheiro da Silva, Odilia Vilela da Silva e outros e Joaquim Cardoso da Silva e outros. Relator: Dr. Homero Costa. Deferiram o cancelamento. Consultas nos: 306/50 de Almenara. Consulente: Dr. Juiz Eleitoral. Relator: Dr. Genil Guilherme. Responderam que a anotação de transferência pode ser feita em qualquer claro do título. 307/50 de Conomandel. Consulente: Dr. Juiz Eleitoral. Relator: Dr. Lélio de Resende. Adiado a pedido do Desembargador Alencar Araripe. 308/50 de Almenara. Consulente: Dr. Juiz Eleitoral. Relator: Dr. Homero Costa. Responderam que a petição de transferência deve ter a firma autentica. Representações nos: 303/50 e Pirapora. Representante: Dr. Juiz Eleitoral. Relator: Desembargador José Alcides. Julgaram prejudicada. 309/50 de Mariana e Arassuaí. Representantes: Juizes Eleitorais. Relator: Desembargador José Alcides. Mandaram desarticular os protestos. 304/50 de Itinguta. Representante: Dr. Juiz Eleitoral. Relator: Desemb. Alencar Araripe. Julgaram prejudicada. Autos nº 302/50 de Itanguá. Remetente: Dr. Juiz Eleitoral. Assunto: Revisão de Qualificação "Ex. officio". Relator: Dr. Homero Costa. Mandaram cancelar. Nada mais havendo a Exmo. Snr. Desembargador Presidente deu por encerrada a sessão e, para constar, eu, Wilson Martins Otaviano, Secretario do Tribunal, lavrei esta ata.

Sérgio Ribeiro